

**Protocolo: 2019/001/086****Interessado: Construtora e Incorporadora ADN LTDA**  
**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 42/2020**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de 2.500 m<sup>2</sup> de fragmento de mata sem autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 penalidade de MULTA no valor de 39.867,53 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

**Protocolo: 2019/001/086****Interessado: Construtora e Incorporadora ADN LTDA**  
**Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 43/2020**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 13.200 m<sup>3</sup> de terra sem possuir autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 6.600 UFIC.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 14 de outubro de 2020  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo LAO 2020000865****Interessado: Rodrigo Costa Buarque**

Em atendimento de sua solicitação número 2020000865, foi efetuada análise da documentação entregue.

Deve-se corrigir o item 12 do relatório, pois a terra foi para um bota fora, na Rua 17, 23, Jd. Nova Palmareis 2, Valinhos-SP, de propriedade de José Marcos Dias. Informar se manteve o mesmo local de bota fora e não de aterro conforme mencionado. Assinar os dois relatórios enviados.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.  
Campinas, 14 de outubro de 2020

**RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
GEOLOGA

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Solicitação LAO:2020000844****Interessado:MARTINHO ANTONIO GESTIC**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1 -De acordo com as imagens aéreas e relatório fotográfico apresentados, trata-se de um fragmento de vegetação nativa. Apresentar novo Laudo de Caracterização de Vegetação conforme RESOLUÇÃO 04, DE05 DE MAIO DE 2020, com definição do estágio de sucessão do fragmento. A solicitação deve atender a Legislação Vigente, para supressão de vegetação nativa. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012; a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, e a Resolução Estadual SMA nº 72, de 18 de Julho de 2017.

2- Informar a área para supressão e identificação dos indivíduos arbóreos a ser suprimido no fragmento para cálculo da compensação ambiental conforme Decreto 18.859/2015. Art 3º inciso I

3- A supressão de fragmento de vegetação nativa secundária do bioma Mata Atlântica será autorizada pela SVDS conforme Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018.

4- Imóvel situado em região restritiva. Solicitar Ficha Informativa do CONDEPACC, Envoltória de 300 metros da Resolução 157/2018.

**Solicitação LAO:2020000847****Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IMPERADOR**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1- Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias; Utilizar a matrícula de um apartamento.

2- Cópia do RG e do CPF do representante legal (Síndico), Cópia da ATA de reunião com citação do nome do Síndico.

3- Declaração de existência ou não de passivos (Anexo VI - Modelos do Decreto 18.705/2015)

4- Informar a justificativa da solicitação do corte no campo específico do LAO.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de outubro de 2020

**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**  
Engenheiro Agrônomo

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo LAO:2020000752****Interessado: CR Alves Participações Ltda.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. retificação dos dados da árvore na respectiva aba de cadastro do LAO de acordo com o Laudo apresentado.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de outubro de 2020

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
Bióloga

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo LAO:2019001085****Interessado: Construtora e Incorporadora ADN Ltda.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. procuração em nome do interessado para o -Responsável pelo empreendimento- informado na respectiva aba de preenchimento do LAO;

2. RG e CPF do responsável pelo empreendimento;

3. atualização das informações relativo a árvores que tenham permanecido no terreno após a intervenção ocorrida na vegetação.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de outubro de 2020

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
Bióloga

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**PORTARIA Nº 47/2020**

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI HMMG.2020.00001356-77;

**RESOLVE**

**REVOGAR** a partir de 01/10/2020, o item da portaria 02/2018, que designou o servidor **OTTO MAZZEI CIACCIO FILHO**, matrícula 12-4, a exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - NIVEL II, junto à Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 01/10/2020, a servidora **KARINA DINIZ TAVARES MEDINA**, matrícula PMC 1240820 - RG nº 441117582 - SSP/SP cedido pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da portaria Nº 90099/2018 de 11/05/2018 para a exercer a GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - NIVEL II, junto a Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

Campinas, 14 de outubro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020****PROCESSO Nº HMMG.2020.00000855-56****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002020OC00048**

**OBJETO:** Registro de preço para fornecimentos de placas bloqueadas para cirurgia ortopédicas, com cessão de instrumentais e equipamentos em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, nas observações feitas pela área técnica, e pela senhora Pregoeira, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **DESERTOS** os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 077/2020 adjudicando o objeto em epígrafe a empresa **BML HOSPITALAR LTDA- ME** para o item 06, no valor de R\$895,00.

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora através de correio eletrônico arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de outubro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Pregão nº 101/2020 - Empresa: Massimax Ind. Com. Argamassa Eireli EPP**, CNPJ n. 09.063.176/0001-67. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico hidróxido de cálcio 20% solução caminhão tanque - R\$ 0,3049/Kg. Ata Registrada: 14/07/2020; vigência: 12 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**